

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/361/2014 - REPROVO a prestação da primeira parcela relativa ao Convênio nº 174/2010, firmado com a Entidade Grupo Teatral ACTO, no dia 27 de outubro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2421889

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/26/2016 - APROVO a prestação da segunda parcela relativa ao Convênio nº 43/2010, firmado com a Associação Sino - Brasileira de Acupuntura Moxabustão e Terapias Holísticas - ASBAMTHO, no dia 05 de maio de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2422058

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/1876/2012 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 30/2010, firmado com Organização Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável no dia 09 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2422014

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/588/2015 - APROVO a prestação relativa ao Convênio nº 94/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Rio das Flores, no dia 09 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2422024

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE DE 06/09/2022

PROC. Nº SEI-E-18/400964/1996 - AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor ALAOR SQUIAVO, Id Funcional nº 28676440, referente ao período-base de 07/04/2013 a 06/04/2018, nos termos do artigo 129, do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979.

PROC. Nº SEI-E-18/400217/1992 - AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor LUIS FERNANDO BADENES SILVA, Id Funcional nº 890776-5, referente ao período-base de 13/03/2017 a 12/03/2022, nos termos do artigo 129, do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2422098

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE PORTARIA FTM Nº 435 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FTM RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII, do artigo 9º do Decreto nº 13.392, de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. nº SEI-180005/000305/2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ronnie Leite Erdeli, ID nº 512000625-0, Filipe Teixeira Ferreira, ID nº 5118849-0, como Fiscal e Andriete Cancellier, ID nº 5133240-0 como Suplente, para atuar na fiscalização dos contratos, abaixo relacionados:

Nº do Processo	Nº do contrato	Objeto	Empresa
SEI-180005/000564/2021	04/2021	Locação de veículos	Empresa Brasileira de Engenharia e Comercio S A - EBEC
SEI-180005/000486/2021	03/2021	Locação de veículos	Empresa CS Brasil Frotas LTDA
E-18/005/100073/2018	012/2018	Seguro de Veículos	Empresa Seguros Sura S/A
E-18/005/173/2019	003/2019	Fornecimento de combustível	Trivale Administração LTDA

Art. 2º - Fica designado a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres, ID nº 5133310-4 como Gestora e Mayara Araujo de Matos Faria, ID nº 5118611-0, como Suplente, para atuar na Gestão do presente contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente

Id: 2421894

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 05.09.2022

PROC. Nº SEI-180005/000688/2022 - AUTORIZO a realização da despesa, com base no inciso II, do art. 24, e RATIFICO, nos termos

do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e de suas alterações posteriores, a favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, no valor de R\$300,00 (Trezentos reais), conforme Certificação Orçamentária SEI 38504771 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 38852733).

Id: 2421920

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA Nº 287 DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro, foi realizada a reunião virtual através do aplicativo Zoom. A reunião teve início às 9:30 e contou com presença de 14 Conselheiros (as), a saber: do PODER PÚBLICO: Diana Delgado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), Sra. Irene Leonore Goldschmidt da Secretaria Estadual de Saúde (SES), Sra. Maria Clara Borges Vasconcelos da Secretaria de Trabalho e Renda (SETRAB), Sra. Gislaiane Carla Kepe Ferreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DEPRJ) - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Sra. Caroline de Mendonça Araújo e Sra. Aida Gonçalves Vianna da Silva do Sindicato dos Assistentes Sociais do Rio de Janeiro (SASERJ/RJ), Sra. Adriana Elias Gomes e Dayane de Aguiar Siqueira - FEAPAES/RJ, Sra. Fabiana Rosa da Silva do Instituto Eco Vida, Sra. Alessandra Celita Couto e Sra. Marluvia Constantino Avellar do Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS (FETSUAS/RJ), Sra. Marcella Gavinho D'cahary do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), Sra. Mossicleia Mendes da Silva do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro (CRESS/RJ) e Sr. Daniel Martins Silva e Sra. Petrina da C. A. Gutierrez do Fórum Estadual do SUAS (FEUSUAS/RJ). A reunião foi dirigida pela vice-presidente Caroline Araújo e a assessora técnica Andressa Leite realizou a leitura da pauta da Reunião Ordinária, a conselheira Alessandra Celita solicitou a inclusão das vistas do Relatório dos Restaurantes Populares, a plenária concordou e o ponto foi incluído. Seguindo com a reunião a ata nº 286 foi colocada para votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo a Coordenadora da Comissão de Orçamento e Financiamento Marcella Gavinho informou que a comissão não teve dificuldades em aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do ano de 2020. A conselheira Diana Delgado informou que essa prestação de contas foi feita de forma tranquila pois o Estado executou apenas um programa. A vice-presidente Caroline Araújo ressaltou que acha importante deixar registrado a fala conselheira Diana que ainda falta a aprovação da Prestação de Contas dos anos de 2019, 2020 e 2021, pois em agosto de 2021 esses processos foram cobrados, mas o CEAS/RJ não teve retorno. A conselheira Gislaiane perguntou o prazo para realizar as vistas desses processos. A conselheira Diana informou que o colegiado ficou de fazer a cobrança ao Controle Interno, mas que está dentro do prazo. A vice-presidente Caroline informou que no ano de 2020 foi feita a vista do processo de 2018 e 2019 e foram vistos alguns pontos, porém o que foi informado que esses processos não passaram pelo Controle Interno e informou que o correto é que o CEAS receba esses processos trimestralmente, e perguntou a conselheira Diana se o Estado tem o plano de executar os programas que estão parados. A conselheira Diana informou que deve constar em ata a ausência do envio dos processos de prestação de contas ao CEAS/RJ e que o colegiado deve fazer um ofício para o setor em que os processos se encontram parados. Em relação ao PETI a conselheira Diana disse que vale fazer um questionamento ao CNAS o motivo do Governo Federal ter interrompido o financiamento das ações estratégicas. Seguindo os pontos da pauta foi lido o ofício CEAS nº 03/2022, que informa aos Conselhos Municipais sobre o prazo para apresentação do Plano Municipal de Assistência Social. A conselheira Diana Delgado falou da importância de orientação e cobrança aos municípios em relação a apresentação desses Planos, pois até o momento apenas sete municípios teriam apresentado o mesmo. A conselheira Alessandra Celita reforçou falando do trabalho que a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos vem fazendo e procurar cada vez mais através de reuniões orientar e instruir os mesmos. A vice-presidente Caroline Araújo lembrou que a Demonstrativo Físico Financeiro 2020 teria sido lido anteriormente, mas não teria sido colocado em votação a Deliberação nº 64, referente ao mesmo. Dessa forma foi lido a Deliberação e a seguir colocado em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Seguindo os pontos de pauta foi apresentado os Trabalhos das Comissões, iniciando pela conselheira Gislaiane da Comissão de Legislação e Normas que falou que na última reunião dessa comissão foi discutido quatro pontos. O primeiro apresentado foi a respeito da alteração Lei da Criação do Conselho, informando de uma certa dificuldade devido a algumas exigências do jurídico. A conselheira Alessandra Celita falou que seria importante que essa gestão continuasse tentando insistir na alteração da mesma, sugerindo que seja anexado as normativas existentes do conselho, inclusive as nacionais e solicitar as justificativas que eles teriam para não atenderem as alterações. A vice-presidente Caroline Araújo sugeriu que a comissão e mesa diretora solicitasse uma reunião com o jurídico da Secretaria para informar e esclarecer as solicitações e exigências. Seguindo o segundo ponto a conselheira Gislaiane falou sobre a questão do CMAS de Iguaba Grande e da APAE, informando que foi feito um relatório pela comissão e foi encaminhado ao mesmo, para que fosse apresentado ao CEAS as justificativas e / ou solução para o caso apresentado. A vice-presidente Caroline Araújo informou que foi apresentado ao CEAS pelo CMAS de Iguaba Grande a informação que a APAE estaria sendo reconduzida ao mesmo. A conselheira Gislaiane prosseguiu no terceiro ponto de pauta dessa comissão que seria a solicitação para a Secretaria Executiva do CEAS que encaminhasse a Mesa Diretora proposta de fomento junto aos CMAS para atualização das suas Leis de criação e Regimento Interno que podem ser realizados em trabalho conjunto com essa Comissão junto a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos. A vice-presidente Caroline Araújo e a conselheira Diana Delgado confirmaram esse trabalho em conjunto dessas comissões e sugeriram fazer um mapeamento a princípio dos conselhos atualizados ou não, através do sistema do Censo SUAS, informando após através de relatórios. Foi sugerido também que a Secretaria Executiva do CEAS buscasse informações a respeito através das Secretarias Executivas dos CMAS. A conselheira Gislaiane passou a falar sobre o quarto e último ponto de pauta da comissão, informando que existe um encaminhamento feito ao CEAS solicitando a criação um Projeto de Lei que possibilite a punição de gestores públicos e privados no descumprimento da legislação informou ainda que o encaminhamento feito a Mesa Diretora foi que fosse esclarecido sobre a conveniência e o modo de descumprimento dessa ação estratégica. A vice-presidente Caroline Araújo disse que a mesa diretora discutiu em reunião a respeito e sugeriram em primeiro momento procurar fazer os encontros e tornar isso público, para que a seguir fazer as punições. A conselheira Marcella Gavinho falou que foi sugerido que fosse encaminhado ofício do CEAS aos CMAS, informando e cobrando esses cumprimentos, até mesmo aos gestores municipais, em relação ao Plano de Ação. A conselheira Diana Delgado informou ainda sobre o retorno do Plano de Previdência que auxilia nesse acompanhamento. A seguir foi feita a apresentação do Relatório dos Restaurantes populares pela conselheira Alessandra Celita informando que o mesmo foi elaborado com o que foi observado e analisado no período de 25 de maio de 2021 a 17 de novembro de 2021. Informando que a análise fundamentada foi dividida em três partes, sendo elas, o vício do ato processual, a não observância e desrespeito a decisão do CEAS - RJ e por fim a previsão legal do mérito. Lembrou ainda que quem em maio foi votado e aprovado pelo CEAS, mas logo a seguir o Conselho voltou atrás,

quanto essa decisão e aprovação. Finalizando que a conclusão do Relatório seria a não aprovação da alteração da Lei do FEAS e inclusão dos Restaurantes Populares, como também da Revogação do Decreto Estadual 47.653 de 17/06/2021, e sobre a suspensão dos repasses para implantação dos Restaurantes nos municípios. A seguir a Conselheira Gislaiane passou a ler o relatório da Comissão Legislação e Normas, informando que o mesmo estava indo ao encontro com o relatório dos Conselheiros, citando que solicitava a não aprovação da alteração da Lei do CEAS como também da irregularidade desses serviços conforme dispõe Resolução do CNAS nº 109/2009. Sugeriu ainda que fosse feita nova Deliberação em Reunião Ordinária, fazendo uma ratificação ou reforma do aprovado anteriormente, lembrando que os repasses já realizados aos municípios seriam atos jurídicos perfeitos e não seriam alterados pela nova Deliberação. A conselheira Maralice aproveitou para lembrar que a assistência social é gratuita e os serviços sociais não podem ser cobrados. A conselheira Marcella reforçou dizendo que isso é o que está na LOAS. A conselheira Celita lembrou que não poderia ser colocado em votação de aprovação da nova Deliberação por que ainda não foi apresentada o novo texto da mesma, sugerindo que fosse apresentado na próxima reunião e fosse então colocado em votação. A seguir a vice-presidente Caroline colocou em votação os relatórios apresentados pela Comissão de Legislação e Normas e o Relatório de Vistas dos Conselheiros, sendo então aprovados tendo uma abstenção, da Conselheira Irene. A conselheira Celita lembrou que dessa forma, teria então que fazer a Revogação do Decreto que altera a Lei do CEAS. A Vice-presidente Caroline informou então que dessa forma através dessa votação estaria sendo anulada a votação realizada na Reunião Ordinária de maio de 2021, como também os Relatórios apresentados. A seguir a conselheira Diana Delgado falou sobre a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos, informando que havia uma reunião no momento pendente, e também sobre os encontros e os levantamentos das necessidades juntos aos Conselhos Municipais. Informou ainda que o primeiro será fim de março, com o tema escolhido que será os Planos Municipais. Lembrou que no início desta Ordinária, foi apresentado o ofício que o CEAS irá encaminhar aos CMAS. Por fim falou sobre os encontros com os Gestores, informando o link caso os conselheiros queiram participar. O conselheiro Daniel passou a falar sobre a comissão das políticas e benefícios, informou que devido estar assumindo essa comissão agora, solicitou a Secretaria Executiva do CEAS material anterior dessa comissão, só que após enviado verificou através deste material que estava desde junho de 2021 essa comissão não estava se reunindo. Sugeriu então que até a próxima reunião agendada desta comissão, fossem encaminhados pelos conselheiros e pela secretaria executiva alguma pendência anterior para encaminhamento para esta comissão. A conselheira Cristiane informou a respeito da participação e acompanhamento dela e da conselheira Marcela, através do Conselho do Fundo de Combate à Pobreza, nos trâmites da liberação de verba liberada para Petrópolis devido a catástrofe das chuvas. (Foi Informe). Não havendo mais o que tratar a vice-presidente Caroline Araújo desejou uma boa tarde a todos e encerrou a reunião. Processo nº SEI-310003/001355/2022.

CAROLINE ARAÚJO
Vice-Presidente do Ceas/RJ

ANDRESSA FERREIRA
Secretária Executiva do Ceas/RJ

Id: 2422148

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.09.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001453/2022 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes dos documentos SEI 38633683 e 39031800, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa CONSÓRCIO PARQUE BELA VISTA para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, que reconheceu a condição de classificada da recorrente, mantendo a empresa recorrida IMBEG - IMBE ENGENHARIA LTDA. na condição de vencedora do certame.

Id: 2422162

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.09.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001528/2022 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 38599823, **CONHEÇO** do recurso hierárquico interposto pela empresa CONSTRUTORA AXIAL LTDA. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA na condição de vencedora do certame.

Id: 2422158

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 02.09.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/002147/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 38812105), bem como manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 38372765) e da Controladoria (SEI 38967743), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Alteração Contratual com acréscimo de 24,99% no valor do Contrato nº 020/2020, correspondendo ao valor total de R\$ 5.672.053,96 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), a cargo da empresa MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAÍ LTDA, cujo objeto é o "Fornecimento de agregados: pó de pedra, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1, brita corrida e pedra britada nº 4 (rachão), para atender a Região Sul do Estado do Rio de Janeiro", vinculado ao Processo Administrativo SEI-E-16/002.007559/2019, fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, I, "a" e "b", § 1º, ambos da Lei Federal nº 8666/93, Enunciados nº 29 e nº 40 da PGE e o Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Id: 2422027

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/001671/2022 - Consubstanciado na Manifestação 234 da Assessoria de Controle Interno (SEI-36658116), bem como parecer 456 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI-37351043) e da Controladoria (SEI-37369580). **NEGO** prosseguimento do Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAÍ LTDA referente ao Contrato nº 020/2020, cujo objeto é "Aquisição de agregados: pó de pedra, pedra britada nº "0", pedra britada nº "1", brita corrida e pedra britada nº "4" (rachão), para atender a Região Sul do Estado do Rio de Janeiro".

Id: 2422041

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/003302/2022- RECONHEÇO a Dívida decorrentes de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA/2020 para pagamento da Nota Fiscal nº 1317857, de 11/02/2020, no valor de R\$ 2.143,68 (dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto é "Serviços de gestão de abastecimento, com